



ARECER N° 2024-1366	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.
PROC. ADMINISTRATIVO:	N° 039/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 016/2023-SEMED-UASG 927453.
OBJETO:	Aquisição de gêneros alimentícios para composição dos cardápios com a finalidade de fornecer alimentação escolar em atendimento aos alunos matriculados nos Programas: PNAF, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM-REGULAR, PNAEM-INTEGRAL e EJA.
CONTRATO:	N° 105/2023-SEMED.
CONTRATADA:	D. P. de Almeida ME.
VIGÊNCIA:	10/11/2023 a 10/11/2024.
VALOR REAJUSTADO:	O valor original do contrato é de R\$ 1.099.716,40, que com acréscimo de aproximadamente 16,1%, correspondente a R\$ 177.084,96, passará ao valor de R\$ 1.276.801,36.
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:	Geciclei Cerdeira Paz, Samuel Jennings de Aguiar e Suelen Waleska Matos. Portaria nº 270/2023-SEMED.

## I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do 1º Termo Aditivo de Realinhamento de Preço ao Contrato nº 105/2023-SEMED do Pregão Eletrônico nº 016/2023-SEMED, cujo objeto encontra-se descrito acima, e tem por objetivo, alterar a cláusula I e III do Contrato, para Realinhamento de Preço do Item 1, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Do Produto	Valor Contratado	Reajuste/Variação (%)	Valor Realinhado
1	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - KG	R\$ 36,55	21%	R\$ 44,22

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e deu entrada nesta Controladoria no dia 26/03/2024, às 12h26, através do memorando nº 10.688/2024-SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de Parecer.

O procedimento foi baixado em diligência e retornou a este órgão de controle no dia 17/07/2024 para análise e emissão de parecer.

## II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Termo Aditivo foi instruído de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício da empresa, solicitando o realinhamento de preços do item 1 no dia 11/01/2024, juntamente com as notas fiscais que comprovam o aumento do valor do produto (fls. 1/5);



- ✓ Parecer nº 070/2024/JUR/SEMED, emitido em 06/03/2024, pelo Assessor Jurídico Cristiano Batista Motta - Decreto 038/2024-GAP/PMS, que em conclusão se manifestou: "Ante o exposto, de acordo com as questões postas acima, esta Procuradoria **ENTENDE** que estão sendo cumpridos os requisitos elencados no art. 65, inc. II, "d" da Lei nº 8.666/93, em relação ao realinhamento, uma vez que, comprovou-se a exatidão do desequilíbrio financeiro entre as partes, opinando, assim, pelo deferimento da solicitação Realinhamento de Preço, em conformidade com o Requerimento formulado pela empresa e descrito nas tabelas anteriormente citadas. É o parecer, S.M.J." (fls. 6/9);
- ✓ Manifestação Preliminar da Ordenadora de Despesas, em 05/03/2024 (fl. 10);
- ✓ Memorando 9.153/2024-NAF, de 12/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária -D. P. de Almeida (TESOURO) R\$ 292.559,52 (fl. 11);
- ✓ Planilha para Empenho 2024 (TESOURO) Saldo de Contrato-Reequilíbrio, assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 12);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 266, no valor global de R\$ 234.631,32, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 13);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 276, no valor global de R\$ 19.014,60, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 14);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 279, no valor global de R\$ 12.735,36, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 15);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 280, no valor global de R\$ 26.178,24, autorizada por Marluce Franco da Silva, em 01/03/2024 (fl. 16);
- ✓ Memorando 9.144/2024-NAF, de 12/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária (D. P. de Almeida) FNDE R\$ 485.889,36 (fl. 17);
- ✓ Planilha para Empenho 2024 (FNDE) Saldo de Contrato - Reequilíbrio, assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 18);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 267, no valor global de R\$ 256.122,24, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 19);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 268, no valor global de R\$ 102.590,40, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 20);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 269, no valor global de R\$ 30.423,36, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 21);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 270, no valor global de R\$ 26.178,24, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 22);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 272, no valor global de R\$ 65.622,48, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 23);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 274, no valor global de R\$ 4.952,64, autorizada por Cidia Gisele, em 01/03/2024 (fl. 24);
- ✓ Memorando 9.150/2024-NAF, de 12/03/2024, de Solicitação de Reserva e Cota Orçamentária - Merenda Escolar Estado/Convênio - D. P. de Almeida R\$ 242.502,48 (fl. 25);
- ✓ Planilha para Empenho 2024 (PEAE) Saldo de Contrato - Reequilíbrio, assinado por Vanderlina Maia Gonçalves (fl. 26);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 262, no valor global de R\$ 242.502,48, autorizada por Claudia Panosso, em 01/03/2024 (fl. 27);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária, assinada pela Chefe do NAF em 13/03/2024 (fl. 28);
- ✓ Autorização da Ordenadora de Despesas em 15/03/2024 (fl. 29);



- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, de nomeação da Secretária de Educação (fl. 30);
- ✓ Justificativa do Aditamento, assinada pela Ordenadora de Despesas e por Vanderlina Maia Gonçalves, em 15/03/2024 (fls. 31/32);
- ✓ Cópia do Contrato 105/2023-SEMED (fls. 33/42);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 105/2023-SEMED (fls. 43/45);
- ✓ Certidões fiscais e trabalhistas: CND Federal; CRF-FGTS; CND Trabalhistas; CND Estadual; CND Municipal (fls. 46/51);
- ✓ Uma via do 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2023-SEMED, assinado pelas partes em 20/03/2024 (fls. 52/54);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato, assinado pelos fiscais em 30/11/2023 (fls. 55/56);
- ✓ Relatório de Acompanhamento do Contrato, assinado pelos fiscais em 30/12/2023 (fls. 57/58);
- ✓ Portaria nº 270/2023-SEMED, de designação dos fiscais e sua publicação no diário oficial (fls. 59/60);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no DOU - Seção 3, nº 57, de 22/03/2024 (fl. 61);
- ✓ Listagem de ordens de pagamento, pagas entre 01/01/2023 a 31/12/2023, assinada pela Chefe do NAF e pela Chefe de Seção de Liquidação e Pagamentos (fls. 62/64);

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplemento do preço correrão por conta da SEMED, com as seguintes dotações para o ano de 2024:

12.306.0006.2.117.0000	- 1199	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.118.0000	- 1202	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.192.0000	- 1713	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.193.0000	- 1715	- 3.3.90.30.00	- 1.500
12.306.0006.2.117.0000	- 1200	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.118.0000	- 1203	- 3.3.90.30.00	- 1552
12.306.0006.2.192.0000	- 1714	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.193.0000	- 1716	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.119.0000	- 1204	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.120.0000	- 1207	- 3.3.90.30.00	- 1.552
12.306.0006.2.119.0000	- 1205	- 3.3.90.30.00	- 1.571

### IV. DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos, constataram-se falhas, razão pela qual o procedimento será baixado em diligência para as providencias cabíveis. Vejamos:

- 1) Que seja colhida a assinatura da Secretária na Autorização acostada à fl. 29;atendido
- 2) Observa-se, que foram apresentados somente os relatórios de acompanhamento mensal do contrato, referentes aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2023. Ante o exposto, recomendamos que sejam juntados os relatórios referentes aos meses do exercício de



2024; atendido, foi apresentado esclarecimento pela responsável do núcleo técnico de alimentação escolar.

- 3) Não localizada nos autos a execução financeira do contrato, recomendamos desde já a juntada, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM, que assim dispõe: "Quanto aos Processos Licitatórios, seus atos posteriores, quais sejam: Termos Aditivos, Termos de Apostilamento, Distratos, Rescisões Contratuais e Sub-Rogações, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a Execução Contratual os seguintes documentos: a) Empenhos; b) Notas Fiscais com Atesto; e c) Ordens de Pagamento, de toda execução do respectivo contrato"; atendido, foi juntado os documentos da execução do contrato.
- 4) Com relação aos fiscais de contrato, recomendamos: a) que seja juntada aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; b) caso o Ordenador de Despesas constate a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; c) que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo; atendido parcialmente. Foi acostado nos autos manifestação assinado pela chefe do núcleo técnico de licitações e contratos da SEMED assumindo o compromisso de qualificar seus agentes designados como fiscais de contrato até o final do exercício financeiro com a finalidade de agregar a competência teórica ao que de fato já executado.

Por fim, registra-se, que nesta data, confirmei a autenticidade das certidões de regularidade da empresa contratada perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, junto ao FGTS e a Justiça do Trabalho.

#### V-CONCLUSÃO

Após a análise da diligência nº 20240585 foi constatado o atendimento parcial das recomendações. RECOMENDAMOS: 1- A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) (Portal da Transparência).

Santarém-PA, 19 de julho de 2024.

Maria Ivonete Sousa de Sá Guimarães  
Assessora Técnica de Controle Interno II  
Decreto nº 202/2023-GAB/PMS

Roberta Rebelo Merabet  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021,